



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº 2.054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Fica denominado de José Alcizio de Carvalho, a Sede do Clube do Cavalo de Miracema, no espaço público situado no Parque de Exposição Jamil Cardoso”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Alcizio de Carvalho, a Sede do Clube do Cavalo de Miracema, no espaço público situado no Galpão Nº 2, com 11 metros de frente por 42 metros de frente a fundos, totalizando 462m2, no Parque de Exposições Jamil Cardoso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 31 de outubro de 2022.

Jamil Cardoso
Clovís Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Caio Rogério de Souza
Fetor da Lei

307

